DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Compras 2
Autorização de Contratação 2
Vigilância Sanitária 2
Lauda 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Comunicados 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 13
Convocação 13

Poder Legislativo 16
Licitações e Contratos 16
Homologação / Adjudicação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 142/2025 - DISPENSA Nº 41/2025

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.232.006/0001- 05, para Aquisição de medicamento Abemaciclibe 150 mg, pelo valor global de R$ 14.789,25 (quatorze mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), pelo período de 01 mês, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

DESPACHO da Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá/SP, Vani Cristiano Lima, de 26/09/2025.

Termo de Inutilização de Produto - TRM nº 35, de 24/09/2025, Processo nº352170501-841-000001-1-6 - Protocolos nº: 338 e 339/2025 de 24/09/2025.Razão Social: **ITAPHARMA DROGARIA E PERFUMARIA DE ITABERÁ LTDA** - CNPJ/CPF: 53.938.091/0001-77 Endereço: Avenida Prefeito Carlos Rodrigues dos Santos, 258 – Centro Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-033 - UF: SP **Resp. Técnico: Bruno Freitas Nunes Diniz**,

CPF: ***524308** - CRF/SP: 88823.

Itaberá, 26 de setembro de 2025.

.....

.....

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 62/2025 - PROCESSO Nº 138/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe para o registro de preços para a aquisição de medicamentos, teve sua data de abertura alterada. A licitação irá ocorrer às 09h00min do dia 10 de outubro de 2025, na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizado na Rua Coronel Amantino, nº 483, centro, na cidade de Itaberá/SP. Edital retificado no site: www.itabera.sp.gov.br.

Marina Gomes Moreira Freitas - Sec. Mun. Saúde.

.....

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2025 - PROCESSO Nº 120/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a continuação do certame será realizada às 09h00min do dia 30 de setembro de 2025, para o julgamento da proposta técnica apresentada pela ASSOCIAÇÃO ESMERALDA EM DEFESA DOS DIREITOS SOCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 74.635.798/0001-84. Paulo H. Mendes de Carvalho - Sec. Mun. Obras e Infraestrutura.

.....

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N. 58/2025 – PROCESSO N. 130/2025

Objeto: Aquisição de produtos de higiene para uso hospitalar, na cozinha e limpeza em geral, com cessão de equipamento dosador em regime de comodato.

Logrou - se vencedora a empresa SILP CATANDUVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, inscrita no CPNJ sob o nº 24.533.613/0001-52, dos Lotes 02 e 03, com o valor global de R$ 32.863,08 (trinta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos). O Lote 01 foi declarado deserto.

Assinatura: 26/09/2025

Tudo de acordo com a Lei adjudico e homologo este certame. Marina G. M. Freitas – Sec. Mun. Saúde.

.....

Comunicados

PREGÃO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 10/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pedido da empresa CIRÚRGICA OLÍMPIO LTDA de reequilíbrio econômico-financeiro do preço do item 103 – Carbamazepina 200mg, relativo à Ata de Registro de Preços nº 20/25 foi INDEFERIDO conforme decisão da secretaria requisitante

PREGÃO Nº 04/2025 - PROCESSO Nº 10/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que de reequilíbrio econômico financeiro e troca de marca do item 593 (VENLAFAXINA 150 MG – CPR, marca TORRENT), relativo à Ata de Registro de Preços nº 34/25, firmado com a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, sob a alegação de que não foi possível localizar disponibilidade da marca Torrent no mercado foi INDEFERIDO conforme decisão da secretaria requisitante

.....

PREGÃO Nº 78/2024 - PROCESSO Nº 167/2024

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa GS

DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.495.336/0001-23, foi penalizada com impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 6 (seis) meses, cumulada com multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso do valor do item não entregue, com fundamento no art. 156, II e III, §3º e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, do art. 4º, II e III, do Decreto Municipal nº 5.533/23 e no item 18 do edital nº 105/2024. Pedro Augusto Barreira Lobo – Sec. Mun. De Administração.

.....

PREGÃO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 114/2024

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa JAKEFRAYHEDYS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.018.711/0001-56, foi penalizada com impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos, cumulada com multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso do valor do item não entregue, com fundamento no art. 156, II e III, §3º e §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, do art. 4º, II e III, do Decreto Municipal nº 5.533/23 e no item 18 do edital nº 105/2024. Pedro Augusto Barreira Lobo – Sec. Mun. De Administração.

.....

PREGÃO Nº 47/2024 - PROCESSO Nº 114/2024

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que a empresa STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.448.616/0001-58, foi penalizada com ADVERTÊNCIA e MULTA MORATÓRIA de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 30% do valor da Autorização de Fornecimento (AF), com fundamento no art. 156, incisos I e II e §§2º, 3º e art. 162 da Lei Federal nº 14.133/21, no art. 7º do Decreto Municipal nº 5.533/2023, bem como na Cláusula Terceira, Parágrafo Nono da ARP nº 54/2025. Alexandra Cristina Ferreira Silva – Secretaria Municipal de Educação.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2024
TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 2.210/2025

Considerando decisão administrativa transitada em julgado através do processo administrativo supracitado, fica declarado o impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/21, em prejuízo do licitante/contratado GS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 04.495.336/0001-23, pelo período de 6 (seis) meses, ficando, por este prazo, impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Secretário Municipal de Administração

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8E68-AA98-6952-446F e informe o código 8E68-AA98-6952-446F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA nº 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 167/2024

TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 2.210/2025

Em virtude de decisão transitada em julgado no âmbito do processo de imposição de penalidade supra indicado, por descumprimento de obrigação contratual e/ou legal, fica imposta a obrigatoriedade do pagamento de MULTA a contratada/ao licitante GS DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei Federal n° 14.133/21, na forma do regulamento local e nos seguintes termos:

Dispositivo(s) legal(is) infringindo(s)	Artigo 3, I, II do Decreto 5533/23 Artigo 8, IV, "d" do Decreto 5533/23 Artigo 155, I, II da Lei 14.133/21 Artigo 156, II, III e IV da Lei 14.133/21 Artigo 156, §3º da Lei 14.133/21.
Valor da Multa	R$ 1.117,92 (Um mil e cento e dezessete e noventa e dois reais)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para imposição de nova penalidade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8E68-AA98-6952-446F e informe o código 8E68-AA98-6952-446F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8E68-AA98-6952-446F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 22/09/2025 09:41:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8E68-AA98-6952-446F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EDITAL DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2024
TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 4.070/2025

Considerando decisão administrativa transitada em julgado através do processo administrativo supracitado, fica declarado o impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/21, em prejuízo do licitante/contratado JAKEFRAYHEDYS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 01.018.711/0001-56, pelo período de 2 (dois) anos, ficando, por este prazo, impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta deste ente federativo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Secretário Municipal de Administração

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1B2E-8782-62A6-7277 e informe o código 1B2E-8782-62A6-7277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA nº 06/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 114/2024

TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 4.070/2025

Em virtude de decisão transitada em julgado no âmbito do processo de imposição de penalidade supra indicado, por descumprimento de obrigação contratual e/ou legal, fica imposta a obrigatoriedade do pagamento de MULTA a contratada/ao licitante JAKEFRAYHEDYS COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA, com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei Federal n° 14.133/21, na forma do regulamento local e nos seguintes termos:

Dispositivo(s) legal(is) infringindo(s)	Artigo 3, II e VII do Decreto 5533/23 Artigo 46 do Decreto 5533/23 Artigo 155, II e VII da Lei 14.133/21 Artigo 156, II, III da Lei 14.133/21 Artigo 156, §3º da Lei 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA (DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS) Parágrafo Décimo Segundo: A detentora da ata deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Valor da Multa	R$ 2.316,48 (dois mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para imposição de nova penalidade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Secretário Municipal de Administração

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1B2E-8782-62A6-7277 e informe o código 1B2E-8782-62A6-7277

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B2E-8782-62A6-7277

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PEDRO AUGUSTO BARREIRA LOBO (CPF 329.XXX.XXX-78) em 11/09/2025 13:58:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1B2E-8782-62A6-7277

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

ADVERTÊNCIA

AUTO DE ADVERTÊNCIA nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO nº 231/2024
ARP n° 54/2025
TRÂMITE DO P.A ATRAVÉS DO MEMORANDO nº 4.418/2025

Com o presente instrumento fica Vossa Senhoria ADVERTIDO da prática da(s) conduta(s) infracional(is) de descumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA da ARP 54/2025, devendo adotar as seguintes medidas de correção:

Manter as entregas no prazo estipulado da ARP.

Fica igualmente advertido de que a reincidência no descumprimento no dispositivo, importa na instauração de processo administrativo para aplicação de nova penalidade, sem prejuízo da incidência de multa de mora.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
GESTOR CONTRATUAL

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2EC9-CA34-235F-40D0 e informe o código 2EC9-CA34-235F-40D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

AUTO DE MULTA

AUTO DE MULTA nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO nº 231/2024

TRÂMITE DO P.A. ATRAVÉS DO MEM. nº 4.418/2025

Em virtude de decisão transitada em julgado no âmbito do processo de imposição de penalidade supra indicado, por descumprimento de obrigação contratual e/ou legal, fica imposta a obrigatoriedade do pagamento de MULTA a contratada/ao licitante STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com fundamento no artigo 156, § 3º da Lei Federal n° 14.133/21, na forma do regulamento local e nos seguintes termos:

Dispositivo(s) legal(is) infringindo(s)	Artigo 3, II e VII do Decreto 5533/23 Artigo 46 do Decreto 5533/23 Artigo 155, II e VII da Lei 14.133/21 Artigo 156, II, III da Lei 14.133/21 Artigo 156, §3º da Lei 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA (DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS) Parágrafo Décimo Segundo: A detentora da ata deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.
Valor da Multa	R$ 266,77 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em: 1. compensação da contraprestação devida pelo município; 2. desconto sobre o valor da garantia; 3. inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial; 4. processo administrativo para imposição de nova penalidade.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2EC9-CA34-235F-40D0 e informe o código 2EC9-CA34-235F-40D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2EC9-CA34-235F-40D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 26/09/2025 14:57:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/2EC9-CA34-235F-40D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 23/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2025** para o cargo/função de **MONITOR DE ALUNOS E MERENDEIRA (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **14/04/2025 e 06/05/2025**, e homologado pelo **Decreto nº 5.807, de 09 de maio de 2025, os candidatos abaixo listados, para comparecer no prazo de 03 dias a partir da data da publicação deste edital** no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, na Rua Cel. Amantino, nº 483 – Centro – Itaberá/SP, munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em processo seletivo. A seguir será encaminhado, para a realização do exame médico pré-admissional.

O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Processo Seletivo nº 01/2025 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, original e cópia dos seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. RG (frente e verso) ;
3. CPF (frente e verso) ;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
6. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
7. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) ;
8. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função;
9. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);
10. Certificado de Antecedentes Criminais;
11. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
12. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
14. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;
15. Exames médicos, se necessário e solicitado, deverão ser realizados às expensas do candidato.

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BE3B-3F3F-E1B0-91F3 e informe o código BE3B-3F3F-E1B0-91F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CANDIDATOS CONVOCADOS

FUNÇÃO: MONITOR DE ALUNOS **Vagas: 01**

CLASS.	NOME
40º	CAROLINE GONCALVES DE PAULA

OBS: Candidato convocado em razão de não comparecimento de:
39º GISLAINE MÁRCIA FERMINO

FUNÇÃO: MERENDEIRA **Vagas: 01**

CLASS.	NOME
26º	CARLA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA PRADO

OBS: Candidato convocado em razão de não comparecimento de:
25º GISLAINE DE FÁTIMA MENIN

Itaberá, 26 de setembro de 2025.

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BE3B-3F3F-E1B0-91F3 e informe o código BE3B-3F3F-E1B0-91F3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BE3B-3F3F-E1B0-91F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA (CPF 111.XXX.XXX-36) em 26/09/2025 11:39:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora ALTERNATIVE << Autoridade Certificadora SERPRO v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BE3B-3F3F-E1B0-91F3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

Processo Licitatório nº 026/2025.

Pregão Eletrônico nº 01/2025.

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2025.

Tendo em vista a realização da audiência pública de julgamento de preços no **Processo de Licitação indicado em epigrafe**, destinado a aquisição de veículo automotor, 0 quilômetros, tipo picape compacta, consoante características e condições informadas no Anexo I – Termo de Referência do respectivo Edital, considerando julgamento de preços operado em sessão pública, **ratifico** a adjudicação do objeto da licitação a empresa **Taborda Automóveis Ltda**, inscrita no CNPJ com o nº 61.629.289/0001-05, pelo preço de R$ 123.850,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

No uso das atribuições que me são conferidas por Lei, consoante o Regimente Interno da Câmara Municipal de Itaberá, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 1991, tendo sido atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tendo por acertada a decisão do Pregoeiro, **homologo** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 01/2025**, destinado a aquisição de veículo automotor, 0 quilômetros, tipo picape compacta, consoante características e condições informadas no Anexo I – Termo de Referência do respectivo Edital, e ratifico os termos do processo administrativo.

Itaberá/SP, aos 25 de setembro de 2025.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Documento assinado digitalmente por Pedro Geraldo Novaes de Macedo (151.***.***-30) em 26/09/2025 10:08
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.itabera.sp.leg.br/cer e informe o código: 250926100829847 6